PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 08 /91

Autoriza firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paula e abre Crédito Especial por força deste Convênio.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paula de Campos Altos.

Parágrafo Único: Para atendimento ao "Caput" deste artigo, fica igualmente autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial:

2 - EXECUTIVO
2.4 - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.4.2- Setor de Bem Estar Social
1500000- Assistência e Previdência
1581000- Assistência
1581486- Assistência Social Geral
3000- Despesas Correntes
3200- Transferências Correntes
3230- Transferências a Instituições Privadas
3231- Subvenções Sociais CR$ 1.300.000,00

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1991.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., ___ de _____ de 1991.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

APROVADO
Ronaldo José Bentos

Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Presidente
26 JUN 1991